

**GUIA PARA A FORMAÇÃO DOCENTE DE HISTÓRIA
TENDO COMO BASE AS LEIS 10.639/2003 E
11.645/2008**

**Aline Maia do Nascimento
Severino Joaquim Correia Neto**



FICHA TÉCNICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

N244g

Nascimento, Aline Maia do, 1979-.

Guia para a formação docente de história tendo como base as leis 10.239/2003 e 11.645/2008/ Aline Maia do Nascimento, Severino Joaquim Correia Neto, Karina Hernandes Neves – Macaé, RJ, 2026.

25 f.: il. color.

Produto educacional proveniente da Dissertação intitulada: A Aplicabilidade das leis nº10.639/2003 e nº11.645/2008 e a formação docente no curso de licenciatura em história no IFF *campus* Macaé (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica). — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Macaé, RJ, 2026.

Referências: p. 23-25.

1. Educação Profissional. 2. Brasil – Relações raciais. 3. Professores - Formação. 4. História – Estudo e ensino. 5. Cultura afro-brasileira – Estudo e ensino. 6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (*campus* Macaé). I. Correia Neto, Severino Joaquim, 1964-, orient. II. Neves, Karina Hernandes, 1978-, coorient. III. Título.

CDD 370.71 (23. ed.)

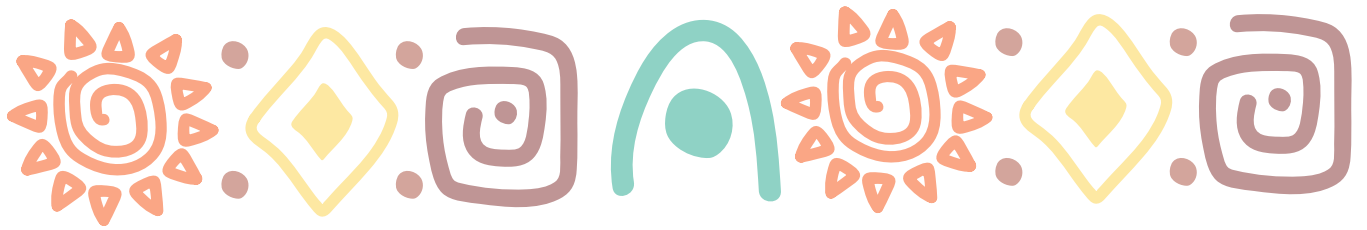


**“SER ANTIRRACISTA É UMA
ESCOLHA POLÍTICA DIÁRIA. EXIGE
DESCONSTRUÇÃO, ESCUTA E AÇÃO.”**

DJAMILA RIBEIRO

SUMÁRIO

SOBRE OS AUTORES	04
INTRODUÇÃO	05
O ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS	07
AS LEIS 10.645/2003 E 11.645/2008	09
MARCOS LEGAIS DO ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS	11
OFICINA	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
REFERÊNCIAS	25



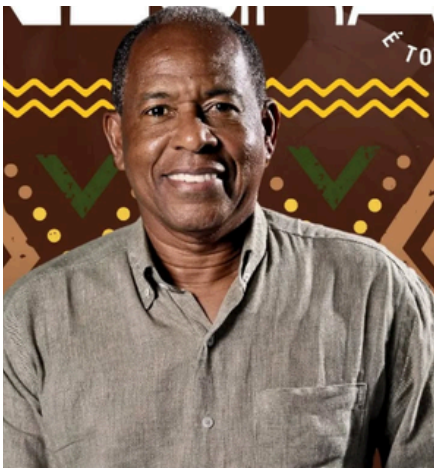
SOBRE OS AUTORES

ALINE MAIA DO NASCIMENTO

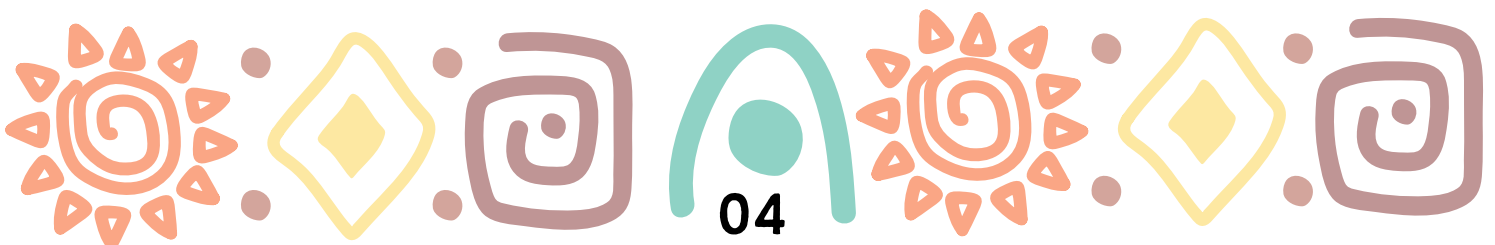


- Mestranda do Programa de Pós-graduação Profissional e Tecnológica-PROFEPT do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Fluminense (IFFluminense).
- Licenciada em Letras (FAFIMA 2002).
- Licenciada em Pedagogia (UERJ 2012).
- Pós graduada em Língua Portuguesa.
- Pós graduada em Psicopedagogia.
- Atua como docente nos anos iniciais desde o ano de 2000.
- É especialista em alfabetização pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).
- É servidora da Prefeitura de Cabo Frio desde 2002.

SEVERINO JOAQUIM CORREIA NETO



- Doutor em Ciências da Educação pela Universidade Americana -PY
- Pós Doutor em Educação pela Universidade Ibero Americana -PY
- Mestre em Sistema de Gestão
- Graduado em Engenharia de Produção, Administração, Processos gerenciais e Filosofia.
- Mestre em Sistema de Gestão.
- Pós graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho.
- Atualmente é professor do mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT).

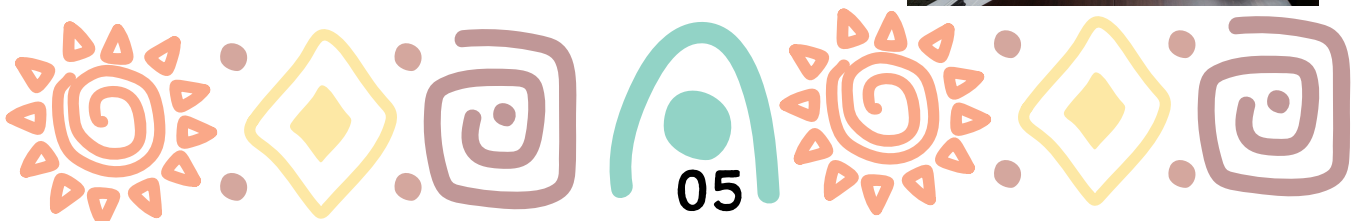


INTRODUÇÃO

**“ NINGUÉM NASCE ODIANDO OUTRA PESSOA PELA COR DE SUA PELE, POR SUA ORIGEM OU POR SUA RELIGIÃO. PARA ODIAR, AS PESSOAS PRECISAM APRENDER; E SE PODEM APRENDER A ODIAR, PODEM SER ENSINADAS A AMAR.”
NELSON MANDELA**



Caro leitor, este guia é um produto educacional, fruto da dissertação sobre a aplicação das leis 10.639/03 E 11.645/08, e faz parte dos requisitos para conclusão do mestrado Profept. Tem como objetivo contribuir com a construção de uma educação comprometida com a valorização das culturas afro-brasileira e indígena.



Por meio da abordagem das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, propomos uma reflexão crítica e propositiva sobre o papel do docente no enfrentamento ao racismo e na promoção da igualdade.



**“ O RACISMO É UMA ESTRUTURA DE PODER. E NÃO É APENAS O PRECONCEITO INDIVIDUAL, MAS UM SISTEMA QUE EXCLUI E VIOLENTA. ”
LÉLIA GONZALEZ**

O ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICOS- RACIAIS

A Lei 10.639, em vigor desde janeiro de 2003, representa um marco fundamental na educação brasileira, ao tornar obrigatório o ensino da história da África, da cultura afro-brasileira e da luta dos negros no Brasil em todas as instituições de ensino. Em 2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana fortaleceram essa proposta, incentivando debates sobre as questões raciais no ambiente escolar e promovendo uma abordagem mais plural e inclusiva.



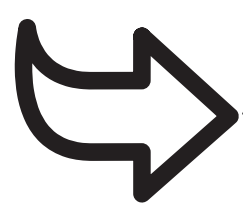
Posteriormente, a Lei 11.645, sancionada em 2008, ampliou esse alcance ao tornar obrigatório também o ensino da história e cultura indígena. Essa ampliação é essencial para uma compreensão ampla e respeitosa da história do Brasil, reconhecendo a importância dos povos indígenas na formação do país e promovendo uma visão crítica sobre as injustiças históricas que enfrentaram.

Combater o racismo é uma missão contínua e coletiva. Requer empenho, sensibilidade e coragem para transformar a realidade. É somente com o esforço conjunto de toda a sociedade que conseguiremos construir um futuro mais equitativo, digno e respeitoso para as próximas gerações.

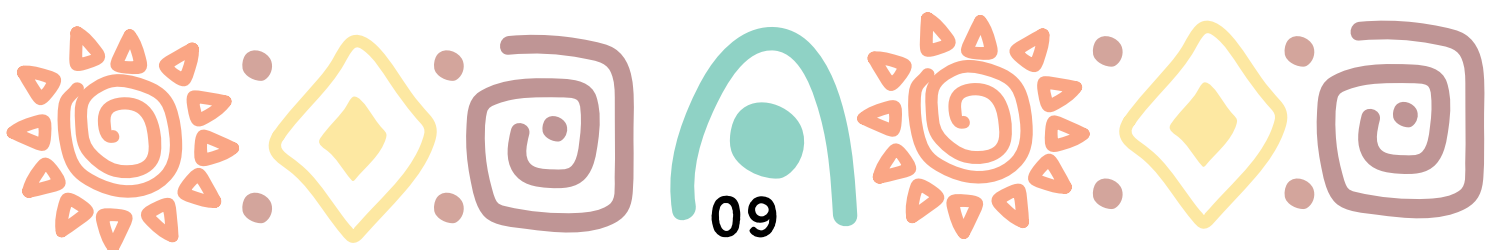




AS LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008



A Lei 10.639, em vigor desde janeiro de 2003, representa um marco fundamental na educação brasileira, ao tornar obrigatório o ensino da história da África, da cultura afro-brasileira e da luta dos negros no Brasil em todas as instituições de ensino. Em 2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana fortaleceram essa proposta, incentivando debates sobre as questões raciais no ambiente escolar e promovendo uma abordagem mais plural e inclusiva.



AS LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008



Posteriormente, a Lei 11.645, sancionada em 2008, ampliou esse alcance ao tornar obrigatório também o ensino da história e cultura indígena. Essa ampliação é essencial para uma compreensão ampla e respeitosa da história do Brasil, reconhecendo a importância dos povos indígenas na formação do país e promovendo uma visão crítica sobre as injustiças históricas que enfrentaram.

MARCOS LEGAIS PARA O ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS



Parâmetros Curriculares Nacionais

- Aprovados em 1996, introduziram no ensino conteúdos de história africana como tema transversal da pluralidade cultural.



Lei nº 10.639/2003

- Altera a lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática: “História e cultura Afro-brasileira” e dá outras providências.



Resolução CNE/CP n.º1/2004

- Institui diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-Brasileira e Africana.



MARCOS LEGAIS PARA O ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS



Lei 11.645/2008

- Inclui no currículo oficial das redes de ensino a obrigatoriedade da temática história e cultura afro-brasileira e indígena.



Lei nº 12.519/2011

- Instituiu o dia nacional de Zumbi e da consciência negra.



Lei nº12.711/2012

- Aprovação da lei de ações afirmativas/cotas de ensino superior.

MARCOS LEGAIS PARA O ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS



Resolução CNE/CEB nº 8/2012

- Define as diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica.



Lei nº 14.402/2022

- Instituiu o dia dos povos indígenas e revoga o Decreto-Lei nº 5.540/1943 que havia instituído o “dia do índio”.



Lei nº14.519/2023

- Institui o dia nacional das tradições das raízes de matrizes africanas e nações do candomblé.




Lei nº14.759/2023

- Declara feriado nacional o dia nacional de zumbi e da consciência negra.

SOBRE A OFICINA :

- O produto educacional foi intimamente ligado aos resultados da pesquisa, sendo desenvolvido um roteiro de oficina como guia para a condução de atividades práticas com o título: A importância da aplicabilidade das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na formação do docente de História. A oficina tem como objetivo construir um caminho facilitador e uma ferramenta que auxilia na aplicação das leis nas instituições de ensino diante do currículo de cada curso.
- Caracterizamos as oficinas como uma forma de construir conhecimento a partir da ação-reflexão-ação. Ou seja, uma oportunidade de vivenciar situações concretas e significativas, baseada no tripé: sentir- pensar -agir, com objetivos pedagógicos (Do Vale; Arriada, 2012, p.4). Segundo os autores é uma maneira de constituir conhecimento, com destaque na ação, sem perder de vista, a base teórica.

- 
-
- **Vieira; Volquind (2002) conceitua oficina como sendo um tempo e um espaço para aprendizagem, um processo ativo de transformação recíproca entre sujeito e objeto, um caminho com alternativas, com equilibrações que nos aproximam progressivamente do objeto a conhecer.**
 - **A prática das oficinas pedagógicas é uma maneira dinâmica de se construir conhecimento levando em consideração a base teórica, já que a oficina “não é somente um lugar para aprender fazendo; supõe principalmente o pensar, o sentir e o agir” Vieira; Volquind (2002,p.12). Numa oficina ocorrem apropriação, construção e formação de conhecimentos teóricos e práticos, de maneira ativa e reflexiva.**

ROTEIRO PARA OFICINA

Oficina: A Importância das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na Formação Docente.

Tema: Aplicação das leis 1063 11.645/2008 e a Educação para as Relações Étnico-Raciais: desafios e possibilidades na prática docente

- **Público-alvo: Licenciandos do curso de História**
- **Duração estimada: 2h30**



Objetivo geral:

Refletir sobre a importância das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na formação de futuros professores do curso Licenciatura do curso de História e na construção de práticas pedagógicas antirracistas.



ETAPAS DO ROTEIRO:

1. Acolhida e Apresentação (15 min)

Dinâmica de boas-vindas: “Minha raiz cultural” – cada participante diz seu nome, atuação e compartilha brevemente alguma influência cultural que marcou sua infância (música, comida, brincadeira, etc.).

2. Apresentação do objetivo da oficina e breve contextualização

*** Contextualização Histórica e Legal (30 min)**

3. Exposição dialogada com slides ou vídeo curto (como trechos de entrevistas com Nilma Lino Gomes ou Kabengele Munanga).



4. Breve histórico das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

O que diz a Lei 11.645/2008 e sua obrigatoriedade.

Diferença entre incluir e integrar as culturas indígenas e afro-brasileiras no currículo.

Sugestão de vídeo: “Educação e Diversidade Étnico-Racial” (MEC, TV Escola).

Roda de Conversa: Desafios na Prática Docente (30 min)

Questões norteadoras:

- **Como temos lidado com a diversidade cultural na sala de aula?**
- **O que ainda nos falta para uma prática realmente antirracista e inclusiva?**
- **A formação inicial te preparou para isso?**
- **Registrar as falas em papel kraft ou quadro, buscando construir uma escuta coletiva.**

5. Leitura e Análise de Texto (20 min)

Trecho de artigo acadêmico ou trecho da Lei 11.645/2008.

Dividir em pequenos grupos e propor:

- Qual a mensagem central?
- Quais implicações esse texto traz para a prática docente?
- O que ainda precisa ser garantido para que essa lei se efetive nas escolas?

6. Atividade Prática: Planejamento de Ações (30 min)



Em grupos, criar uma proposta de atividade pedagógica (para diferentes etapas da educação básica) que contemple a aplicação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008. (Pode ser um projeto, sequência didática, atividade interdisciplinar ou ação escolar).

Cada grupo apresenta rapidamente sua proposta.

7. Encerramento e Avaliação (15 min)

- **Compartilhar sentimentos e aprendizados da oficina.**
- **Roda final com a frase: “Depois dessa oficina, eu me comprometo a...”**
- **Entrega de uma ficha rápida de avaliação (anônima ou digital).**
- **Sugestão de leitura complementar:**

GOMES, Nilma Lino. Educação para a igualdade racial: reflexões e ações.

MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra.

Materiais necessários:

Projeter / caixa de som

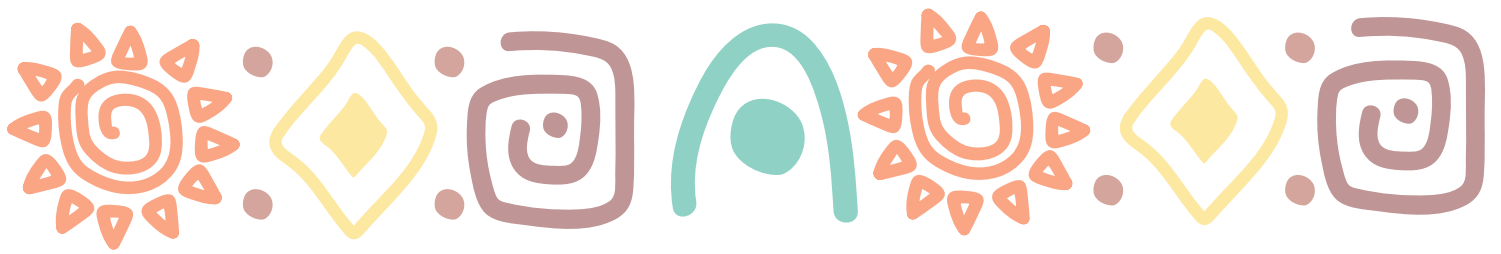
Impressão dos textos

Cartolinas, canetões

Papel kraft ou lousa

Computadores ou celulares (se for possível e necessário para pesquisa rápida)



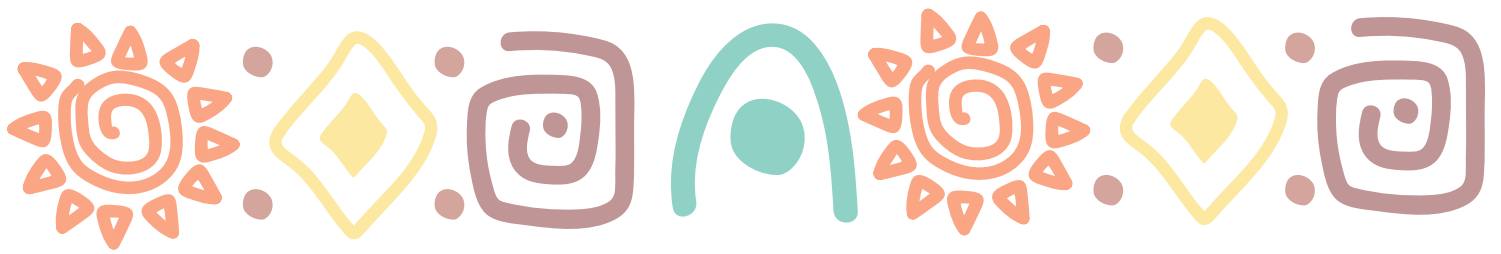


CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso compromisso é promover uma educação que valorize de forma significativa as contribuições das culturas afro-brasileira e indígena na formação do Brasil. Reconhecemos a importância de oferecer aos nossos estudantes conteúdos que representem fielmente a diversidade e a riqueza cultural do nosso povo. É fundamental proporcionar o conhecimento sobre o impacto dos povos negro e indígena na construção da nação, em áreas como economia, política, ciência e cultura.

Mais do que simples menções nos currículos escolares, esses grupos devem ser reconhecidos como protagonistas de uma história que também lhes pertence. Precisamos escutar e valorizar as vozes daqueles que enfrentam o racismo diariamente, compreendendo suas vivências e apoiando suas lutas por justiça e igualdade.





O racismo é uma realidade que não pode ser ignorada. Ele não se resume a atitudes individuais, pois está enraizado em estruturas e instituições que o perpetuam. É necessário enfrentá-lo de maneira contínua e comprometida para que possamos construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Enquanto cidadãos, temos o dever coletivo de combater todas as formas de racismo. Isso inclui ações educativas e de conscientização sobre sua origem e consequências, bem como a criação de políticas e práticas que enfrentem a discriminação e promovam a equidade de oportunidades para todos.





REFERÊNCIAS

ABREU, Martha e MATTOS, Hebe. “Em torno das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana: uma conversa com o historiadores”. Estudos Históricos, 2008, vol. 21, nº 41, p.5- 20.

ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

BARBIER, R. A pesquisa-ação. Brasília: Liber, 2004

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. Lei nº10.639 de 9 de janeiro de 2003. D.O.U. de 10 de janeiro de 2003.

BRASIL.LEI nº11.645 de 10 de março de 2008. D.O.U. de 11 de março de 2008.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 19 jul. 2023.



BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 21 de jul. de 2023.


BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=90891. Acesso em: 19 de jul. de 2023.

CARNEIRO, Sueli. Movimento Negro no Brasil: novos e velhos desafios. Caderno crh, v. 15, n. 36, 2002.

CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005. Tese (Doutorado em Educação).

CAVALLEIRO, Eliane(Org.) Racismo e antirracismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001.

Diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnicos raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana Brasília MEC 2004



DO VALLE, Hardalla Santos; ARRIADA, Eduardo. "Educar para transformar": a prática das oficinas. Revista Didática Sistêmica, v. 14, n. 1, p. 3-14, 2012. experiência. CONJECTURA: filosofia e educação, v. 14, n. 2, 2009.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Currículo sem Fronteiras, v.12, n. 1, pp. 98-109, jan/ Abr., 2012.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional de Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ,05/11/2013. Disponível em <https://edisciplinas.usp.br/mod/page/view.php?id=3010050>.

RIBEIRO, Djamila. Lugar de fala. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019
RIBEIRO, Djamila. Pequeno Manual antirracista. 1ª ed. São Paulo Companhia das Letras, 2019.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. Educação antirracista e decolonial: desafios para a escola brasileira. In: debates contemporâneos sobre currículo e diversidade. 2020.

VIEIRA, Elaine; VOLQUIND, Lea. Oficinas de ensino: O quê? Por quê? Como? 4. ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2002.